



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

TERMO DE ADITAMENTO no. 090/2020 – AO CONTRATO no. 007/2020 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 002/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 1.545/19.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2020, firmado nos autos da Concorrência Pública nº 002/19, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista - SP, neste ato, representada pela Secretária de Governo e Gestão, sra. **TELMA CRISTINA ALVES BRAGA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.805.778-6 SSP/SP e CPF/MF nº 150.389.838-55, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, de outro lado, a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.679.522/0001-97, estabelecida na Rua Monsenhor Nuno, nº 566, Sala 03 – Centro – Suzano – SP, CEP: 08674-090, representada pelo sr. **PAULO EDUARDO LUQUETTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 12.895.033-X SSP/SP e do CPF nº 050.151.668-93, daqui para frente denominado **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar as Cláusulas 11 – Dos Prazos, em seus itens 11.1 e 11.9, e 14 – Da Garantia do Contrato, conforme justificativas das Secretarias de Governo e Gestão, de Assuntos Jurídicos e Cidadania e autorização do sr. Prefeito, da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1 – DOS PRAZOS

De conformidade com o Processo Administrativo nº 1.545/19, de 26/02/19, fica aditada a cláusula 11 – dos prazos, em seus itens 11.1 e 11.9, do contrato no. 007/2020, conforme manifestação de 03/09/2020 da Secretária de Governo e Gestão, a qual **SUSPENDEU os prazos do Contrato até 30/11/2020**, em razão da pandemia, e determinou o reinício dos prazos contratuais, **contados a partir de 01/12/2020**, a seguir descrito:

11.1 – A implantação deverá ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** até 60 (sessenta) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço referente a 1ª Etapa do Sistema e a 2ª Etapa em até 180 (cento e oitenta) dias do início da 1ª Etapa, ou seja, fica prorrogado o prazo de até **60 (sessenta) dias úteis, para a entrega da 1ª Etapa, contados de 01/12/2020 (+- até 23/02/2021)**, e o prazo em até 180 (cento e oitenta) dias do início da 1ª Etapa, para a entrega da 2ª Etapa (+- até 10/08/2021)..

11.9 – Em decorrência da **suspensão dos prazos descritos no item 11.1 deste aditamento**, este contrato perdurará pelo prazo de **10 (dez) anos**, passando a considerar a determinação do reinício dos prazos, conforme manifestação da Secretária de Governo e Gestão, ou seja, a partir da data de 01/12/2020, extinguindo-se em **30/11/2030**, podendo ser prorrogado por igual período mediante renovação e acordo entre as partes, sendo sua prorrogação automática se não houver manifestação de qualquer das partes 180 (cento e oitenta) dias antes do seu término.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLÁUSULA 2 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Para assinatura deste Termo, a **CONCESSIONÁRIA** deverá renovar a garantia da Cláusula 14 – da garantia do contrato – do contrato nº 007/2020, deste aditamento, cuja vigência renovada é de 01/12/2020 até 30/11/2030, referente ao período que determinou o reinício dos prazos contratuais.

CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam, por força do presente termo, aditadas as Cláusulas 11 – Dos Prazos, em seus itens 11.1 e 11.9, e 14 – Da Garantia do Contrato, do Contrato original.

Reiteram-se e ratificam-se todas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2020, firmado nos autos da Concorrência Pública nº 002/19, que não contrariem o presente termo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois e vinte.

TELMA CRISTINA ALVES BRAGA
Secretaria de Governo e Gestão

PAULO EDUARDO LUQUETTI
p/ Concessionária

Testemunhas:

Ass.: Giovanna M. L. Leite

Nome: Giovanna Marina Leponi Leite

RG: 50 461 545 2

Ass.: Sílvi Z. de Almeida

Nome: Sílvi Z. de Almeida

RG: 33.144.248-5



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CONTRATADA: **DATA CITY SERVIÇOS LTDA**

TERMO DE ADITAMENTO nº 090/2020

Aditadas as Cláusulas 11 – Dos Prazos, em seus itens 11.1 e 11.9, e 14 – Da Garantia do Contrato.

AO CONTRATO no. 007/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente **CONCESSÃO** a outorga pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** em regime integral, para a Prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias destinadas ao estacionamento rotativo, conforme especificado no Anexo I – projeto básico do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campo Limpo Paulista, 21 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **Roberto Antonio Japim de Andrade**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.194.858-85

RG: 8.573.555-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Dante Martinelli, 102, Portal da Primavera, Jardim Guancialle, Campo Limpo Paulista, SP, CEP: 13.236-385

E-mail institucional: gabinete@campolimpopaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: drjapim@gmail.com

Telefone(s): (11) 4039-8322 / 4039-8312

Assinatura: _____

Responsável que assina o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Telma Cristina Alves Braga**

Cargo: Secretária de Governo e Gestão

CPF: 150.389.838-55

RG: 25.805.778-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/03/1970

Endereço residencial completo: Rua Deocleciano Pereira da Costa, no. 19, Prive Gramado de Santa Rita, Campo Limpo Paulista, SP – CEP: 13233-121

E-mail institucional: gabineteclp@gmail.com

E-mail pessoal: centralcrefin@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4039-8032 / (11) 94393-0772

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Paulo Eduardo Luquetti**

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 050.151.668-93

RG: 12.895.033-X SSP/SP

Data de Nascimento: 22/03/1963

Endereço residencial completo: Rua Serra de Botucatu, no. 370 – Apto. 252, Tatuapé, São Paulo, SP – CEP: 03317-000

E-mail institucional: datacityservicos@gmail.com

E-mail pessoal: luquetti.paulo@gmail.com

Telefone(s): (11) 2225-2217 / (11) 95657-6789

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Diretoria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Campo Limpo Paulista, 01 de outubro de 2020.

PARA: TESOUREARIA

REF.: Recolhimento de Caução - TERMO DE ADITAMENTO no. 090/2020

Segue a caução referente ao **Processo Administrativo nº 1.545/19**, para a **renovação** da garantia contratual.

- **Empresa: DATA CITY SERVIÇOS LTDA**

- **CNPJ Nº 02.679.522/0001-97**

- **Termo de Aditamento no. 090/2020 - do Contrato no. 007/2020 - do Modalidade: Concorrência Pública nº 002/19.**

- **ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA - Apólice no. 0306920209907750351958000 – Ramo: 0775 – Seguro Garantia – Setor Público – Endosso: 001 – Proposta: 941.003 – POTTENCIAL SEGURADORA.**

- **Validade até: de 26/02/2021 até 23/12/2021**

Cordialmente,

*Recebido
em 01/10/2020*

Diretoria da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Secretaria de Finanças e Orçamento - Diretoria de Finanças

Coordenadoria de Receita Imobiliária - Tesouraria

Exercício: 2020

VALOR R\$ -

O Sr. **DATA CITY SERVIÇOS LTDA**
Recolheu aos cofres municipais a importância de

Correspondente a

CNPJ: 02.679.522/0001-97

Processo Administrativo nº.: 1.545/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº.: 090/2020 - DO CONTRATO Nº.: 007/2020 -
DA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/19

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA - APÓLICE Nº.: 03069202099077503519580000 -
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO - ENDOSSO: 001 - PROPOSTA
941.003 - POTTENCIAL SEGURADORA

Cópia

Vigência: DE 26/02/2021 ATE 23/12/2021

TOTAL	R\$	-
AUTENTICAÇÃO MECANICA		
08/10/2020		

Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 23/12/2021. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Historico: 0306920209907750351958000 de 12/02/2020, 0306920209907750351958001 de 29/09/2020.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA CPF OU CNPJ: 45.780.095/0001-41
 ENDEREÇO: AV ADHERSAL DA C MOREIRA 255 - CENTRO UF: SP
 CEP: 13.230-000 CIDADE: CAMPO LIMPO PAULISTA

DADOS DO TOMADOR

NOME: DATACITY SERVIÇOS LTDA CPF OU CNPJ: 02.679.522/0001-97
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR NUNO, Nº 566, SALA 03 - CENTRO UF: SP
 CEP: 08.674-090 CIDADE: SUZANO

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 24.771,50 - Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos
 MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 007/2020, Edital número 002/2019, Processo número 1545/2019, cujo objeto é: Outorga de concessão para a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago e veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias destinadas ao estacionamento.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 24.771,50	R\$ 305,40	26/02/2021	23/12/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido		R\$ 305,40	09/10/2020
Adicional de Fracionamento	1	R\$ 305,40	
Custo de Apólice		R\$ 0,00	
IOF		R\$ 0,00	
Desconto		R\$ 0,00	
Prêmio Total		R\$ 305,40	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8464 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/09/2020 18:01:00



João de Lima Géo Neto
Diretor



Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750351958001 e o Controle Interno:00AC4710D7CC1201. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750351958000001.



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

PROCESSO Nº 65209/2020

TOCADO Nº PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de muro de fechamento na Creche/Pré-Escola e Portaria, localizada na Rua São José, s/nº - Bairro Jardim São José - Cajati - SP, conforme Termo de Referência do Edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de outubro de 2020 às 09h00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 14h30 h, na Praça do Faço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

Valor do Edital: R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 05 de outubro de 2020.

DIRNEY DE PONTES - Prefeito Municipal

CAJUÍRU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUÍRU

PREGÃO 45/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de construção. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no dia 20 de outubro de 2020, até às 08h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

PREGÃO 46/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hidráulico. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no dia 21 de outubro de 2020, até às 08h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

PREGÃO 47/2020

Objeto: Fornecedor de toners, cartuchos novos e/ou compatíveis e aquisição de peças para impressoras de jato de tinta contendo proposta e documentos serão recebidos no dia 22 de outubro de 2020, até às 08h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

Os editais completos e as demais informações relativas às licitações e outras orientações até mesmo às recomendações durante as sessões para o enfrentamento da Covid-19, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento nº 985, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (16) 3667-9903, ou pelo e-mail: licitacao@cajuiru.sp.gov.br e no site: www.cajuiru.sp.gov.br.

Cajuru, 02 de outubro de 2020. João Batista Ruggeri Rê, Prefeito Municipal

PREGÃO 48/2020

Objeto: Aquisição de uma Carreta tracadã pronta para documentação (DETRAN SP), para 2500 kg com chassis e estruturas reforçadas em aço, assaolho e fechamentos laterais em madeira aparafusada, conforme termo de referência. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no dia 27 de outubro de 2020, até às 08h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações e outras orientações até mesmo às recomendações durante as sessões para o enfrentamento da Covid-19, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento nº 985, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (16) 3667-9903, ou pelo e-mail: licitacao@cajuiru.sp.gov.br e no site: www.cajuiru.sp.gov.br.

Cajuru, 02 de outubro de 2020.

João Batista Ruggeri Rê - Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

CONTRATO Nº 34/2020 - Serviços para coleta seletiva e remoção de galhos.

Contratada: Pedro Hesio Rochel 04015160835

Valor: R\$ 6.875,00

Data da Assinatura: 09/09/2020

Base: Art. 57º, Inciso II, do Art. 65º, § 1º da Lei 8.666/93

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2020 - CONTRATADA: HEMA CONSTRUÇÃO EIRELI - ASSINATURA: 04/09/2020 - OBJETO: Execução de obras de contenção na Marginal do Rio Jundiá, no Bairro Chácara Lagoa Branca, conforme autos do Edital, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento. VALOR: R\$ 499.070,40; CAUÇÃO: R\$ 24.953,52; VIGÊNCIA: 04/04/2021; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2020 - LOCADOR: LEONARDO DE FREITAS QUEIROZ - ASSINATURA: 04/09/2020 - OBJETO: O LOCADOR, pessoa proprietária-loc do imóvel sob a inscrição nº 02.108.002.001, sito na Rua Santo Antonio, nº 235 - Botujuru - Campo Limpo Paulista - SP, CEP 13238-260, LOCA o imóvel, para funcionamento do Projeto GEAM - Centro de desenvolvimento e certame licitatório, conforme publicação no D.O.E. de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, Processo Administrativo nº 1319/2020 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato; VALOR: R\$ 21.600,00; VIGÊNCIA: 04/09/2021; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 029/2020.

CONTRATO Nº 061/2020 - CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ASSINATURA: 24/09/2020 - OBJETO: contratação de empresa especializada, para execução de obras de reaparelhamento asfáltico em vias do município de Campo Limpo Paulista, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo - Anexo I e demais anexos, que passam a fazer parte deste edital como se aqui transcritos fossem; VALOR: R\$ 9.931.702,11; CAUÇÃO: R\$ 496.585,11; VIGÊNCIA: 24/03/2021; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2020.

CONTRATO Nº 063/2020 - CONTRATADA: GEO PIXEL GEO-TECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA - ASSINATURA: 29/09/2020 - OBJETO: fornecerá SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, POR PRAZO DETERMINADO, BEM COMO, FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, conforme detalhes constantes do Anexo I do Edital; VALOR: R\$ 866.000,00; VIGÊNCIA: 29/09/2021; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2020.

TERMO DE ADITAMENTO no. 046/2020 - AO CONTRATO no. 025/18 - FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/18 - CONTRATADA: SERAL OTS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ASSINATURA: 19/06/2020; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 03 meses, extinguindo-se em 19/09/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 076/2020 - AO CONTRATO no. 057/19 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 034/19 - CONTRATADA: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP - ASSINATURA: 19/09/2020; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1: em mais 110.000,00 para mais 200 dias letivos de transportes de alunos; totalizando, o valor de R\$ 220.000,00; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: passa a ser a seguinte: 100 - 05.01.12.361.0008.2.006.02.2000005-339039 - RESERVA: 2020ND0001095; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, extinguindo-se em 19/09/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 077/2020 - AO CONTRATO no. 004/16 - FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 3.644/16 - ENTIDADE: INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE - ASSINATURA: 24/08/2020; CLÁUSULA 3 - VALOR - em seus itens 3.1 e 3.2: em mais 6.720,00 para mais 12 meses; totalizando, o valor de R\$ 33.800,00; CLÁUSULA 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.800,00, conforme dotação orçamentária nº 2020ND0000938, e R\$ 3.920,00 programados para o orçamento de 2021; totalizando R\$ 6.720,00; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, extinguindo-se em 24/08/2021.

TERMO DE ADITAMENTO no. 080/2020 - AO CONTRATO no. 055/18 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 034/18 - CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SANTA LUCIA LTDA ME - ASSINATURA: 10/09/2020; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1: em mais 17.100,00 para mais 01 mês; totalizando, o valor de R\$ 440.900,00 para o período de 25 meses; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: passa a ser a seguinte: 145 - 07.01.08.122.0009.2.008.01.5100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001096; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 01 mês, extinguindo-se em 10/10/2020; CLÁUSULA 11 - RESCISÃO CONTRATUAL: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 5, por assinatura de Nova Contrata, em nome de Nova Empresa Licitatória e conforme decisão estabelecida de ambas as partes. De ambas as partes, não caberá nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 081/2020 - AO CONTRATO no. 060/19 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 037/19 - CONTRATADA: I.S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS E LTDA - EPP - ASSINATURA: 10/09/2020; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1, em seus lotes 01, 02 e 03: em mais 633.720,00 para mais 12 meses; totalizando, o valor de R\$ 1.288.920,00; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 34.282,00, conforme dotações orçamentárias nos. 25 - 02.03.15.451.0003.2.002.01.1100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001203, 32 - 02.05.04.122.0002.2.002.01.1100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001204, 69 - 04.01.15.451.0006.2.002.01.1100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001205, 214 - 05.02.10.302.0007.2.007.01.3100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001206, 197 - 11.01.06.181.0003.2.002.01.1100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001207 e 214 - 06.02.10.302.0007.2.007.01.3100000-339039 - RESERVA: 2020ND0001227, e o valor de R\$ 642.398,00 programados para o orçamento de 2021; totalizando R\$ 676.680,00; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, extinguindo-se em 18/09/2021.

TERMO DE ADITAMENTO no. 082/2020 - AO CONTRATO no. 004/18 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 036/17 - CONTRATADA: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP - ASSINATURA: 10/09/2020; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seus itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 e 2.19, mantidos os valores do item 2.2.0, e seu Parágrafo Único, em mais R\$ 27.900,00 a partir de 06/10/2020, referente ao reajuste concedido de 10%; CLÁUSULA 3 - CAUÇÃO: complementar a garantia, na importância de R\$ 13.895,00; CLÁUSULA 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: passa a ser a seguinte: 100 - 05.01.12.361.0008.2.006.02.2000005-339039 - RESERVA: 2020ND0001223; CLÁUSULA 6 - REAJUSTE: em 10% a partir de 06/10/2020, data do protocolo.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 083/2020 - AO CONTRATO DE LOCAÇÃO no. 061/19 - FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/19 - LOCADORES: DORACI ADIVES DE SIQUEIRA e HANILMA MARQUESIN DE SIQUEIRA - ASSINATURA: 16/09/2020; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seus itens 2.1 e 2.2: o valor do aluguel é de R\$ 3.700,00 mensais, a partir de 17/09/2020 a 16/09/2021; totalizando, R\$ 44.400,00 para mais 12 meses; o valor do contrato passa a ser de R\$ 88.800,00; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.800,00, conforme dotação orçamentária nº 82 - 05.01.12.361.0008.2.005.01.2200000-339036 - RESERVA: 2020ND0001220, e R\$ 29.600,00 programados para o orçamento de 2021; totalizando R\$ 44.400,00; CLÁUSULA 4 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, extinguindo-se em 16/09/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 085/2020 - AO CONTRATO no. 057/18 - FIRMADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO no. 017/18 - CONTRATADA: VEREDIANO GOMES FERREIRA 03460821633 - ASSINATURA: 18/09/2020; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1: em mais R\$ 69.900,00; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 139.980,00, e a obrigatoriedade da prestação de serviços de 400 focos; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.199,40, conforme dotação orçamentária nº 8055 - 05.01.12.365.0008.2.005.05.2820000-339039 - RESERVA: 2020ND0001222, e o valor de R\$ 65.790,60 programados para o orçamento de 2021; totalizando R\$ 69.980,00; CLÁUSULA 5 - REAJUSTE: Não será aplicado índice de reajuste, conforme acordado pelas partes; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, extinguindo-se em 18/09/2021.

TERMO DE ADITAMENTO no. 086/2020 - AO CONTRATO no. 074/18 - FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE no. 036/18 - CONTRATADA: EXCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP - ASSINATURA: 18/09/2020; CLÁUSULA 1 - OBJETO: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 5, por assinatura de Nova Contrata, em nome de Nova Empresa Licitatória e conforme decisão estabelecida de ambas as partes. De ambas as partes, não caberá nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE ADITAMENTO no. 087/2020 - AO CONTRATO no. 074/18 - FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE no. 036/18 - CONTRATADA: EXCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP - ASSINATURA: 18/09/2020; CLÁUSULA 1 - OBJETO: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 5, por assinatura de Nova Contrata, em nome de Nova Empresa Licitatória e conforme decisão estabelecida de ambas as partes. De ambas as partes, não caberá nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE ADITAMENTO no. 088/2020 - AO CONTRATO no. 074/18 - FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE no. 036/18 - CONTRATADA: EXCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP - ASSINATURA: 18/09/2020; CLÁUSULA 1 - OBJETO: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 5, por assinatura de Nova Contrata, em nome de Nova Empresa Licitatória e conforme decisão estabelecida de ambas as partes. De ambas as partes, não caberá nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE ADITAMENTO no. 089/2020 - AO CONTRATO no. 007/2020 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 002/19 - CONCESSIONÁRIA: DATACITY SERVIÇOS LTDA - ASSINATURA: 21/09/2020; CLÁUSULA 11 - DOS PRAZOS, em seus itens 11.1 e 11.5: conforme manifestação de 03/09/2020 da Secretária de Governo e Gestão, a qual SUSPENDEU os prazos do Contrato até 30/11/2020, em razão da pandemia, e determinou o reinício dos prazos contratuais, contados a partir de 01/12/2020, a seguir descritos: 11.1 - A implantação deverá ser efetuada pelo CONCESSIONÁRIO até 60 dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço referente a 1ª Etapa do Sistema e a 2ª Etapa em até 180 dias de início da 1ª Etapa, ou seja, fora prorrogado, a prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a entrega da 1ª Etapa, contados de 01/12/2020 (= até 23/02/2021), e o prazo em até 180 (cento e oitenta) dias de início da 1ª Etapa, para a entrega da 2ª Etapa (= até 10/09/2021), 11.5 - Em decorrência da suspensão dos prazos descritos no item 11.1

deste aditamento, este contrato prorrogará pelo prazo de 10 anos, passando a considerar a determinação da rescisão dos preços, conforme manifestação da Secretária de Governo e Gestão, a partir da data de 01/12/2020, extinguindo-se em 30/11/2020, podendo ser prorrogado por igual período mediante renovação e acordo entre as partes, sendo sua prorrogação automática se não houver manifestação de qualquer das partes 180 dias antes do seu término; CLÁUSULA 14 - DA GARANTIA DO CONTRATO: renovar a garantia, cuja vigência renovada é de 01/12/2020 até 30/11/2021, referente ao período que determinou o reinício dos prazos contratuais.

TERMO DE ADITAMENTO no. 091/2020 - AO CONTRATO no. 034/2020 - FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE no. 010/2020 - CONTRATADA: C.P.O. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - ASSINATURA: 29/09/2020; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 04 meses, extinguindo-se em 29/01/2021.

DISPENSA Nº 039/20 - Despacho do Senhor Secretário Municipal de Saúde: RATIFICADO, com base no Parecer da Associação Jurídica, para fins do disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e artigo 4º da Lei 13.979/2020. Dispensa de Licitação, em caráter emergencial em virtude da pandemia coronavírus COVID-19, contratação da empresa INSTITUTO DE GESTÃO ADM E PESQUISA E SAÚDE IGAPS, CNPJ 06.879.414/0001-19, no valor de R\$ 1.595.100,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil e cem reais), para realização de exames de tomografia. Publique-se.

Sebastião Batista Bueno - Secretário Municipal de Saúde

CANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 PROC. Nº 25/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF - LOCALIZADA NA RUA TUPI GUARANI.

CONTRATADA: HERMANO M. PERRONI EPP

CNPJ: 08.001.150/0001-21

VENCEDORA DOS ITENS: 03,05,08,09,10,11,12,14,36,38,41,44,45,48,49,53,56,57,58,59,60

VALOR TOTAL: R\$ 12.823,49 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 PROC. Nº 25/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF - LOCALIZADA NA RUA TUPI GUARANI.

CONTRATADA: RJC COMERCIO E SERVIÇOS GERAS LTDA EPP

CNPJ: 11.819.860/0001-78

VENCEDORA DOS ITENS: 04,06,13,15,16,17,19,21,24,25,26,27,28,29,30,31,32,35,37,42

VALOR TOTAL: R\$ 12.823,49 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 PROC. Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19.

CONTRATADA: CARVALHO & VILELA LTDA ME

CNPJ: 69.298.400/0001-00

VENCEDORA DOS ITENS: 01,05,06,07,08,09

VALOR TOTAL: R\$ 159.550,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 PROC. Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19.

CONTRATADA: ALFALGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

VENCEDORA DO ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 42.025,00 (quarenta e dois mil vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 PROC. Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19.

CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

CNPJ: 15.725.489/0001-36

VENCEDORA DO ITEM: 03

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 PROC. Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19.

CONTRATADA: CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA

CNPJ: 13.110.344/0001-03

VENCEDORA DOS ITENS: 04,10

VALOR TOTAL: R\$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 PROC. Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19.

CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 35.638.331/0001-36

VENCEDORA DO ITEM: 11

VALOR TOTAL: R\$ 71.400 (setenta e quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2020 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA no valor de R\$ 287.800,00

Capela do Alto, 02 de Outubro de 2020. PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

COMUNICADO - COMUNICAMOS aos licitantes da Concorrência Pública nº 06/2020 - Processo nº 13.177/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de Complementação de Construção de Núcleo Esportivo - bairro Casa Branca, que decorrido o prazo de recurso sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 07/10/2020 às 10h00m, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44 - Centro, Caraguatubá/SP, a abertura dos envelopes nº 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Em 02 de outubro de 2020, ASSUNTA FERREIRA DE SOUZA - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia.

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 3237/2020 - OBJETO: Infraestrutura Urbana em vias de Interesse Público - bairro Verde Mar - Adjudicatária: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.863.053/0001-07 - Valor Global: R\$ R\$ 764.512,47 - Assinatura: 05/10/2020. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Secretário Municipal de Obras/Urbanismo